



MUNICÍPIO DO CARTAXO

PUBLICITAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, em cumprimento do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2026, foi desencadeado o procedimento de elaboração do Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos das Escolas do Conselho do Cartaxo que visa estabelecer um quadro normativo claro que regulamente a gestão, manutenção, horários de utilização, responsabilidades dos utentes, critérios de prioridade, com especial relevância para associações desportivas locais, atividades do Desporto Escolar e iniciativas de inclusão social e mecanismos de fiscalização, aplicável a todos os estabelecimentos de ensino públicos do concelho do Cartaxo com infraestruturas desportivas. Visa-se, também, garantir o cumprimento das normas de higiene, segurança, prevenção de acidentes e acessibilidade.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna publico que, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos das Escolas do Conselho do Cartaxo , até ao dia 20 de março de 2026, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico ensino@cm-cartaxo.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de sugestões - Elaboração do Regulamento de Utilização dos Equipamentos Desportivos das Escolas do Concelho do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 09 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor